



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 338/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 244/2022, de autoria do Vereador Celso Giannazi, que altera a denominação da Rua Marginal Três para Rua Professor Luiz Antonio Silva, localizada no bairro Jardim Apurá - Subprefeitura da Cidade Ademar, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 27/06/2022, às 23:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065706217** e o código CRC **96B40A60**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 10 de maio de 2022.

OFICIO SGP12 n. 338/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 244/2022, de autoria de Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL), que "Altera a denominação da Rua Marginal Três para Rua Professor Luiz Antonio Silva localizada no bairro Jardim Apurá - Subprefeitura da Cidade Ademar".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



Flávio Anchieta, Vladuto Jacareí, 100, São Paulo - SP, CEP 01319-900
 Pedido de Subsídio da CCJLP - OF. 338/22 - PL 244/22 (063337960)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7381/2022

Autores

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

01-0244/2022 Processo Principal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL - PROJETO DE LEI 244/2022 DE 05/04/2022

Promovente:

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ementa:

Altera a denominação da Rua Marginal Três para Rua Professor Luiz Antonio Silva localizada no bairro Jardim Apurá - Subprefeitura da Cidade Ademar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Altera a denominação da Rua Marginal Três para Rua Professor Luiz Antonio Silva localizada no bairro Jardim Apurá - Subprefeitura da Cidade Ademar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Marginal Três para Rua Professor Luiz Antonio Silva localizada no bairro Jardim Apurá - Subprefeitura da Cidade Ademar

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador - PSOL



Pedido de Subsídio da CCJLP - OF. 338/22 - PL 244/22 (063337960) SEI 6010.2022/0001220-7 / pg. 7



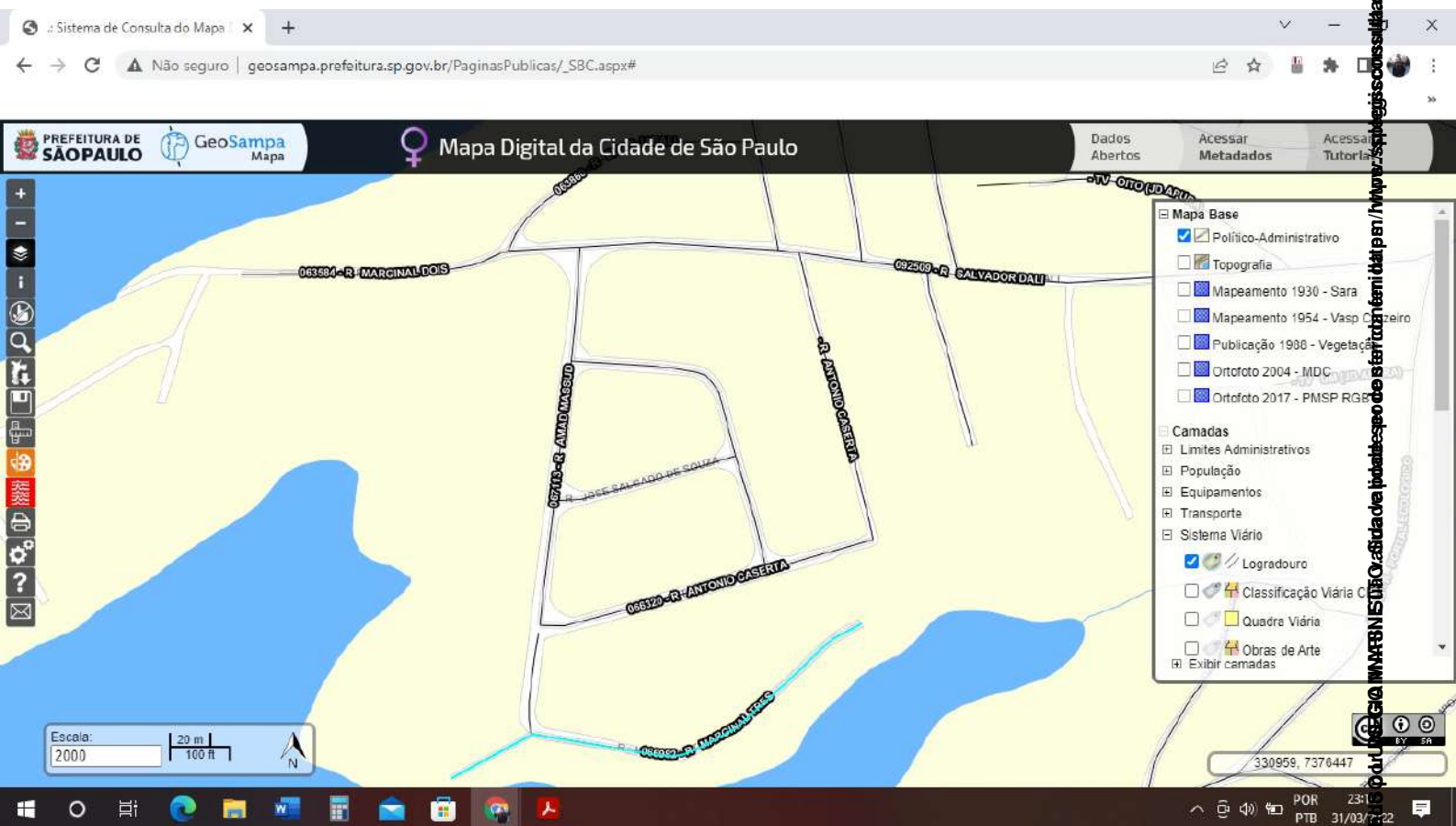
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

sagrado do chão da escola pública, educadores imprescindíveis que lutam por uma escola pública de qualidade para todos no Estado de São Paulo!

Por essa razão, espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto de Lei.

Matéria BO2FE2D984D262mDonko massitua digiãtathocan tauparrt2SEB6 q.u.UDEGQ INNARBNISTUEOzafidade jidate spo de startubn fani tht pan /hwpar /sqplegssconssallhacsaonpaa sp. spn legp. b4 h4oia/4A b7D Documento Rpt7p HD6588976 27 9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001220-7

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 064543168

São Paulo, 01 de junho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 244/2022 - de autoria do Sr. Vereador Celso Giannazi que altera a denominação da Rua Marginal Três para “**Rua Professor Luiz Antônio Silva**”, localizada no bairro Jardim Apurá - Subprefeitura da Cidade Ademar

CASA CIVIL - ATL III

Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (063338497), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (064026473), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (064162969), da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/CRF/CAD/INFOR (063891036), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (064177382), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ (064543154) desta Pasta, as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 244/2022, desde que observado o ajuste sugerido por CASE/DLE.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 01/06/2022, às 18:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064543168** e o código CRC **8D80FDC1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001220-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 064026473

São Paulo, 23 de maio de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 244/2022, de autoria do Legislativo, que altera a denominação da Rua Marginal Três para Rua Professor Luiz Antonio Silva, localizada no bairro Jardim Apurá - Subprefeitura da Cidade Ademar.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica alterada a denominação da Rua Marginal Três para Rua Professor Luiz Antonio Silva, o logradouro público localizado no Jardim Apurá - Subprefeitura da Cidade Ademar.”

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado em rosa na tela do MDC (063558777), como sendo o logradouro integrante do AU 5157, identificado como "Rua Marginal 3", com registro no 11º CRI, conforme certidão de averbações (063890636)

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 063337960, conforme segue:

1º – sim, é bem público;

2º – não possui denominação oficial e possui o número de CODLOG 06.698-2;

O logradouro é conhecido por "Rua Marginal 3" informado no MDC e Google Maps..

3º - não, o nome atual "Rua Marginal 3", é utilizado, no caso, no contexto da planta de loteamento AU 5157, e por não se tratar de denominação oficial, não existe alteração de denominação.

4º - não se aplica.

5º – não, o nome proposto “Prof. Luiz Antonio Silva“ não constitui homonímia até a presente data.

6º - o texto está incompleto assim, para perfeita caracterização de dados técnicos, o texto deverá constar como:

"Fica denominada Rua Professor Luiz Antonio Silva" o logradouro identificado por."ANT. RUA MARGINAL 3" na planta de loteamento AU 16/5157/82 que começa aquém, aprox. 172m da Rua Amad Massud, entre a Rua Antônio Caserta e a divisa do loteamento, e termina 238m além do seu início, no setor

161, Quadras 037 e 198, no Distrito de Pedreira - Subprefeitura da Cidade Ademar".

fl. 15

7º – sim, a classificação está correta.

8 - não se aplica.



Cayo Augusto Belizário Cruz
Arquiteto(a)

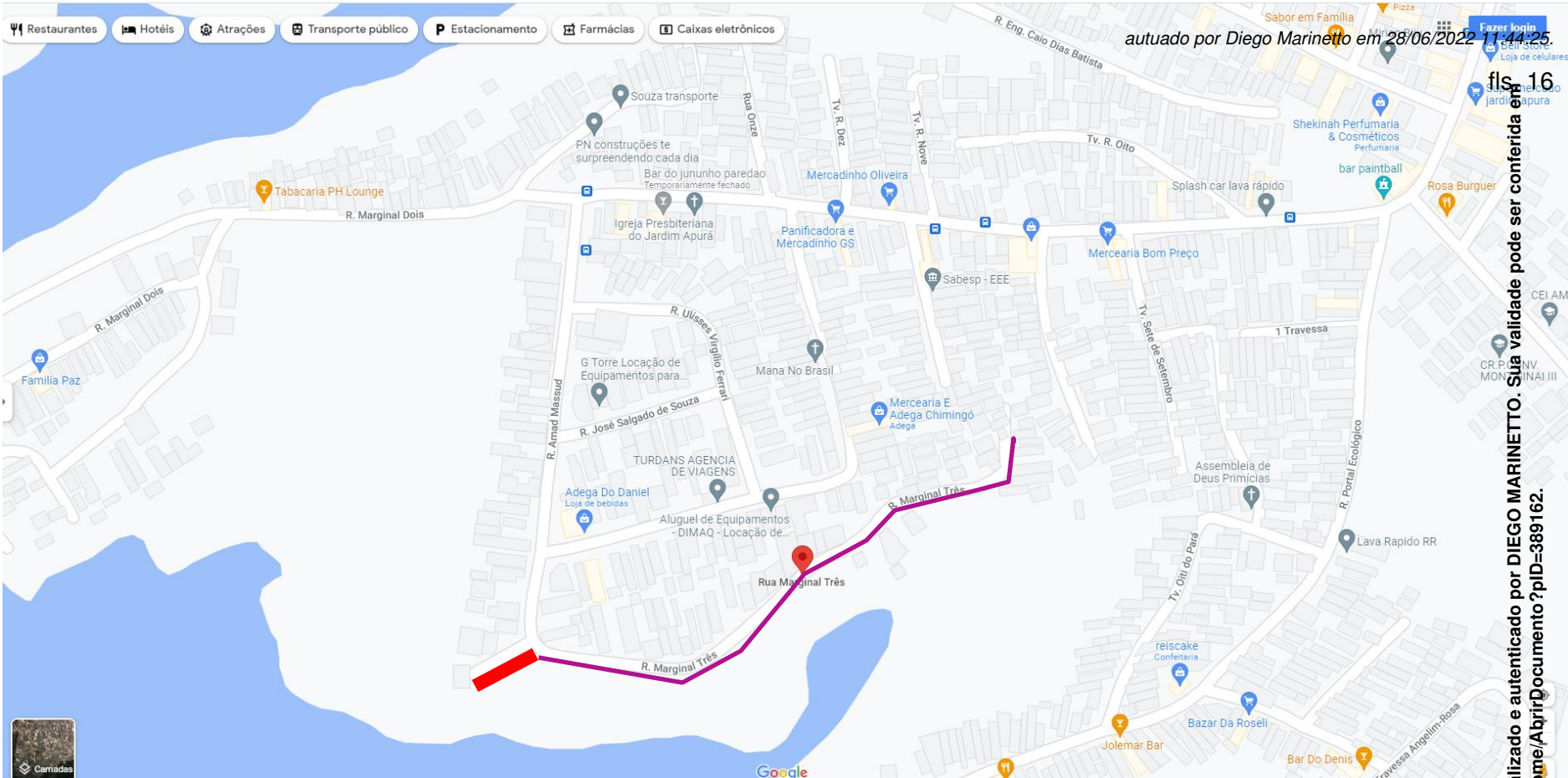
Em 24/05/2022, às 17:50.



Ademar Kazumi Shimabukuro
Assessor(a) Técnico(a)

Em 24/05/2022, às 17:51.

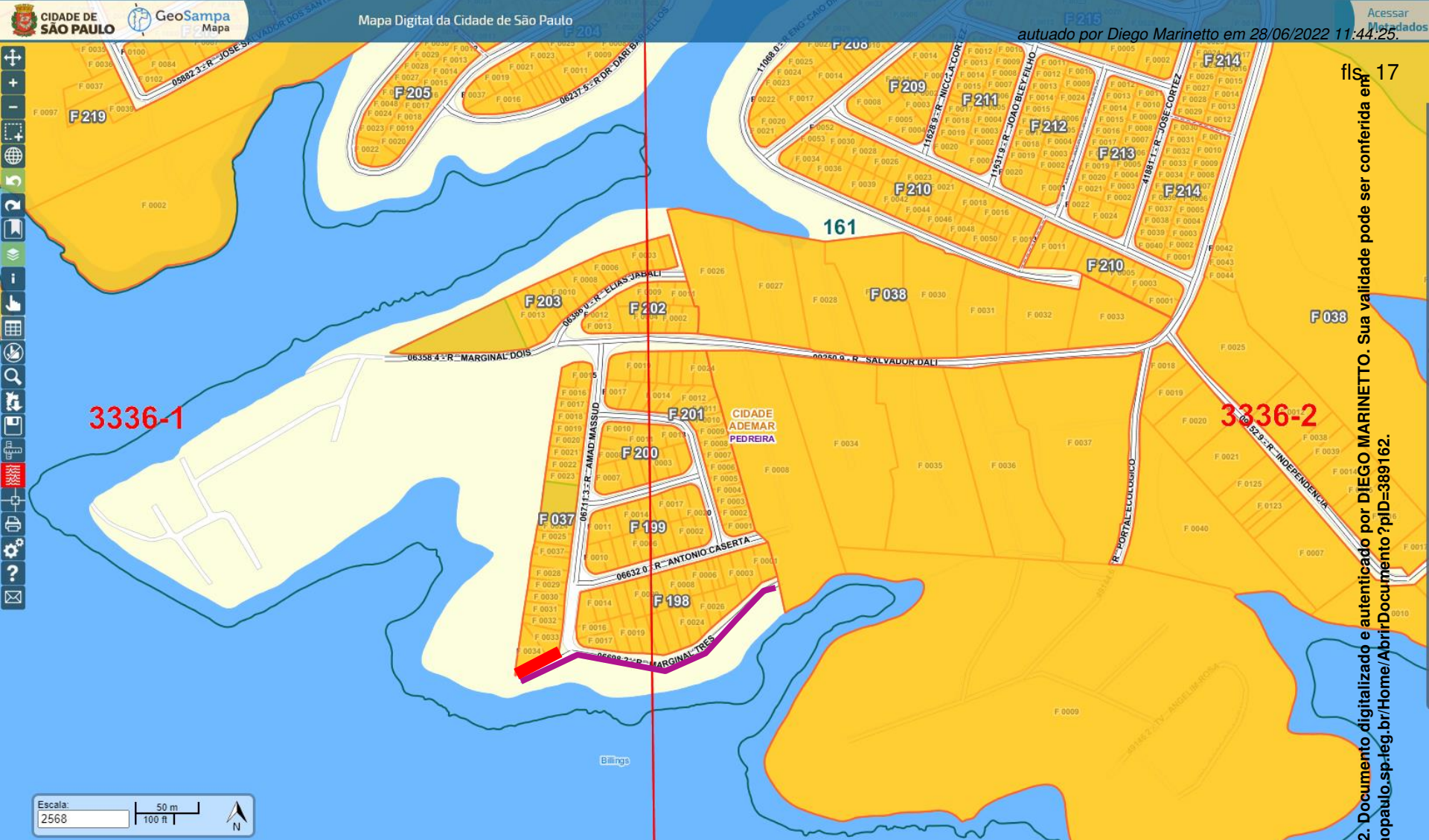
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064026473** e o código CRC **82E22289**.



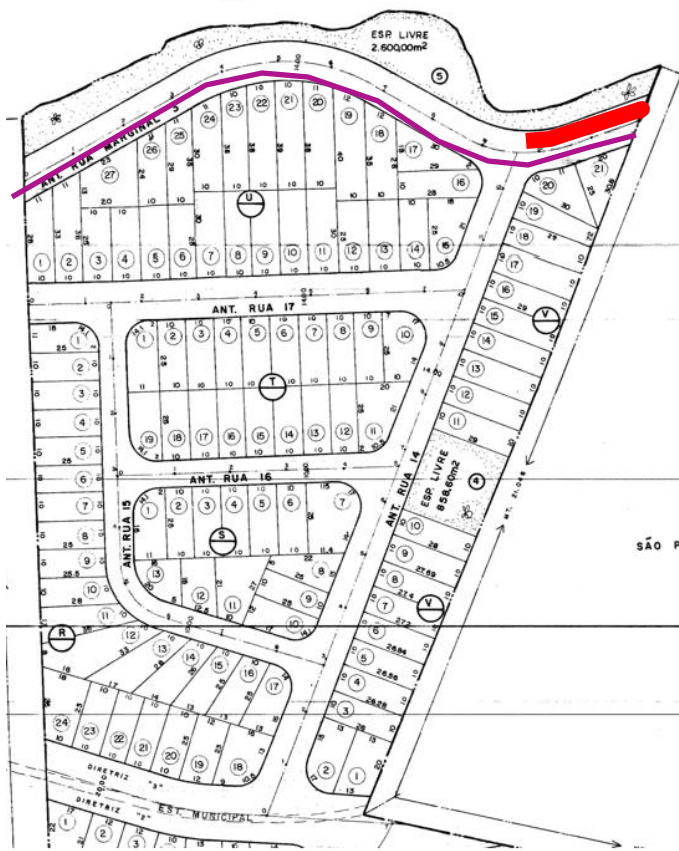
autuado por Diego Marinetto em 28/06/2022 11:44:25.

fls. 16

Matéria DOCREC 564/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=389162>.



PL 244/2022 SEI 6010.2022/0001220-1 SETOR 161 QUADRA 198



Planta (parcial) AU 16/5157/82

LOGRADOUROS	DENOMINAÇÃO/PROJETO	DENOMINAÇÃO

NOME	COMPR. m	LARGURA m	ÁREA (m²)	CANTO LARGO (m²)	CANTO CHAMPE (m²)	ÁREA TOTAL
RUA 1	318.49	12.00	3.821.88	150.12		3.970.00
RUA 2	189.78	10.00	1.897.80	61.20		1.959.00
RUA 3	118.10	10.00	1.181.00	78.00		1.259.00
RUA 4	111.58	10.00	1.115.80	78.20		1.194.00
RUA 5	107.33	10.00	1.073.30	87.70		1.161.00
RUA 6	242.78	12.00	2.913.36	246.64		3.160.00
RUA 7	181.50	10.00	1.815.00	146.00		1.961.00
RUA 8	199.30	14.00	2.790.20	383.30		3.173.50
RUA 9	392.55	14.00	5.565.70	316.30		5.882.00
RUA 10	75.00	14.00	1.050.00	70.00		1.120.00
RUA 11	195.36	14.00	2.735.04	57.96		2.793.00
RUA 12	160.30	10.00	1.603.00	270.00		1.873.00
RUA 18	67.43	10.00	674.30	35.70		710.00
MARGINAL 1	746.30	14.00	24.448.20	72.80		24.521.00
VIELA 1	49.00	4.00	196.00			196.00
VIELA 2	75.00	4.00	300.00			300.00
VIELA 3	63.00	4.00	252.00			252.00
VIELA 4	43.00	4.00	172.00			172.00
VIELA 5	44.00	4.00	176.00			176.00
DIRETRIZ 1	829.30	7.925	6.572.67			6.572.67
TOTAL						62.407.17m²
ESPAÇO LIVRE 1			17.500.00			17.500.00
ESPAÇO LIVRE 2			33.800.00			33.800.00
TOTAL						51.300.00m²
SUB-TOTAL 1						113.707.17
MATRÍCULA Nº 21.046						113.707.17
RUA 13	96.18	10.00	961.80	140.20		1.102.00
Pço DE RETORNO 13	30.00	14.00	420.00			420.00
RUA 14	234.35	14.00	3.280.90	51.10		3.332.00
RUA 15	161.53	10.00	1.615.30	56.70		1.672.00
RUA 16	85.53	10.00	855.30	74.70		930.00
RUA 17	148.10	14.00	2.073.40	40.60		2.114.00
MARGINAL 2	280.00	14.00	3.920.00			3.920.00
MARGINAL 3	238.00	14.00	3.332.00			3.332.00
VIELA 6	27.00	4.00	108.00			108.00
DIRETRIZ 2	165.03	7.00	1.155.20			1.155.20
DIRETRIZ 3	128.57	7.00	900.00			900.00
LEITO DA ESTR. MUNIC.	128.57	6.00	771.41			771.41
TOTAL						19.756.61m²



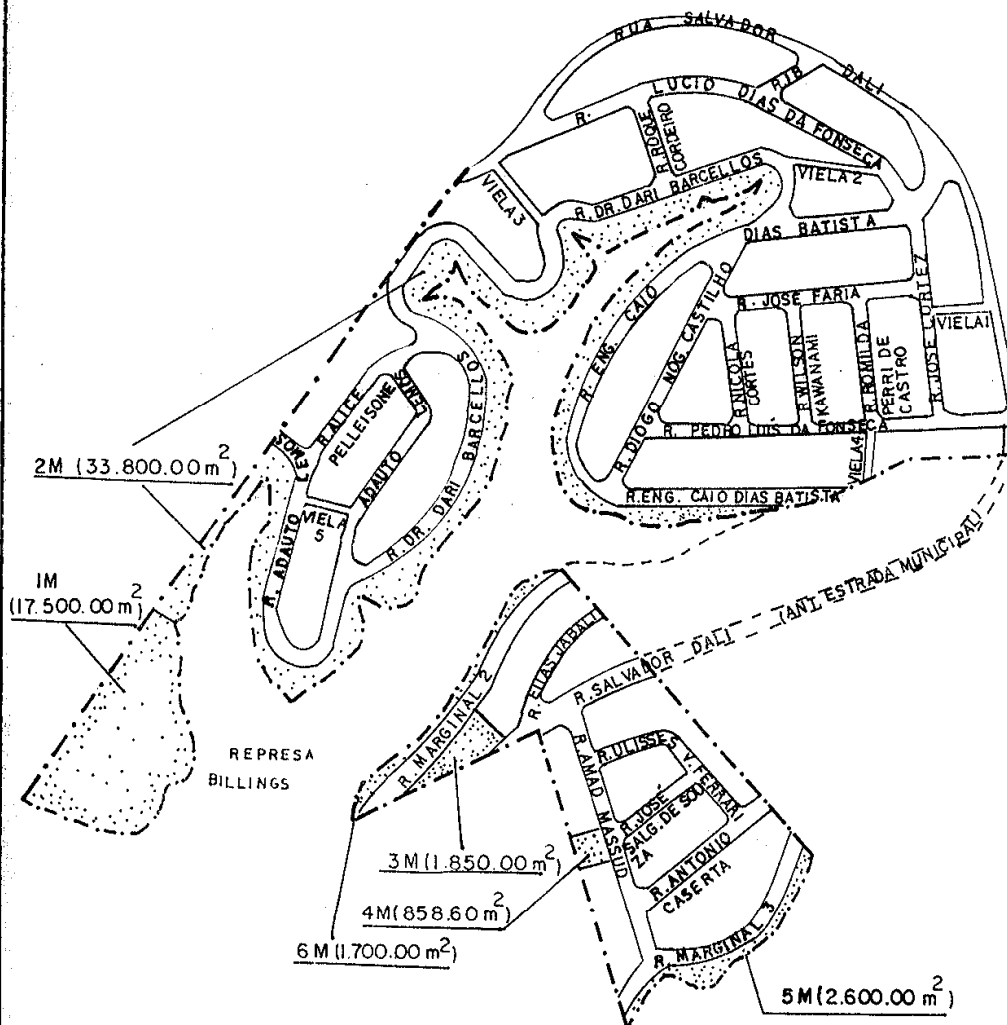
atuado por Diego Marinetto em 28/06/2022 11:44:25.

fls 19

Matéria DOCREC 564/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=389162>.

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	18 F	E6	346	S 9	1	0 23 19	
3336 - 1 3336 - 2							1/3
Antigo Croqui:							



LEGENDA:

DIVISA DE ARRUAMENTO

— ~ — — ALINHAMENTO NÃO PERTENCENTE AO CROQUI

PA.05.009.212.79/03

AU-5157

BE TE / 98

**PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3336-2	18 F	E 6	346	S 9	1 02319	

TÍTULO

Loteamento doado, denominado "Jardim Apurá"

Processo : 05-009.212-79*03

Proprietário : APRACS – Representação Administração, Indústria e Com. Ltda.

AU 16/5157/82

ARR 3679

1 - Consta Escritura de Doação, lavrada em 20/04/77, livro 812, fls.164, no 11º Cart. Notas.

Registrada sob nº 1, na matrícula 26.173, em 11/05/77, no 11º CRI, Planta A-4090

Averbado sob nº 2, nas matrículas 21.045 e 21.046, em 11/05/77, no 11º CRI.

2 - Modificado pela Escritura de Doação, lavrada no 13º Tabelião, livro 28.081, fls.85/107, em 21/06/79, planta A-5048, averbado sob:

nº 3, nas matrículas 21.045 e 21.046

nº 2, na matrícula 26.173

nº 4, na matrícula 18.420, em 06/09/79, no 11º CRI

3 - Reti-Ratificado pela escritura lavrada no 5º Cartório de Notas, livro 1881, fls.180

Averbado sob nº 05, nas matrículas 21.045 e 21.046, em 16/12/81, no 11º CRI.

4 - Regularização do loteamento, planta AU 16/5157/82, foi averbada sob nº 6, nas matrículas 21.045, 21.046 e 26.173, em 05/08/83, no 11º CRI.

5 - Regularização do loteamento denominado "Jardim Apurá" descrição de logradouros,

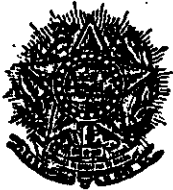
Averbada sob nº 08, na matrícula 21.046, em 04/12/86, no 11º CRI.

**PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3336-2	18 F	E 6	346	S 9	1 02319	

TÍTULO

- 6** - A área da viela "6", com 108,00 m² foi incluída na área dos logradouros, que passou a ser 23.938.60 m², conforme averbado sob nº 13, na matrícula 21.046, em 03/10/91
- 7** - Por requerimento a RESOLO a planta AU/16/5157/82 foi substituída, para constar da mesma as averbações n^{os} 06, 08 e 13, passando a área total dos logradouros para 26.765,21 m², de acordo com o averbado sob nº 14 na matrícula 21.046, em 31/10/97.
- 8** - Através do Decreto Municipal nº 18.696 de 11/03/83 denominação dos logradouros Averbado sob n^{os} 04 e 05, na matrícula 195.399, em 05/01/87 e 25/05/87



Maria da Glória Cotrim Barbosa, Oficial do 11º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que, revendo o Livro Dois de Registro Geral do Cartório a seu cargo, dele verificou constar a(s) matrícula(s) do teor seguinte:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula
21.045

ficha
1

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

São Paulo, 24 de janeiro de 1977

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

IMÓVEL:- TERRENO situado no Bairro de Guacuri, Sítio denominado do Apurá, 29ª Subdistrito-Santo Amaro, com 10,81 alqueires cujas divisas começam em um marco de pedra na Estrada Alvarenga que liga Santo Amaro ao Bairro do Guacuri, segue em linha reta, dividindo com João Reis de Andrade (John Bradfield), até encontrar a divisa da Light and Power (represa) onde existe um marco de pedra. Sobre esta reta numa extensão de 903 m, encontram-se os seguintes marcos:- marco inicial zero marco 83, marco, 84, marco 97, marco zero repetido, e finalmente o marco 7 que é o marco de pedra nas divisas da Light and Power. As distâncias entre estes marcos são as seguintes: do marco inicial zero ao marco 83, mediam 305 m, entre o marco 83 e marco 84 distam 65 m, entre o marco 84 e o marco 97 mediam 288 m, entre o marco 97 e o marco zero repetido distam 63 m e finalmente entre o marco zero repetido e o marco 7, encontram-se uma distância de 172 m. Deste marco de pedra nas divisas da Light and Power, segue a esquerda em principio por estas divisas na cota 747 (light) até atingir o marco zero repetido numa extensão de 274,50 m lineares, sendo que neste percurso, encontram-se os seguintes marcos;- 6,5,4,3,2,1. Do marco zero repetido em reta até o marco 97 mediam 63 m lineares. Do marco 97 segue a esquerda em principio por estas divisas na cota 747 (light) até atingir o marco 84 numa extensão de 428,60 m lineares, sendo que neste percurso encontram-se os seguintes marcos:- NN, NN, 94 MC, NN, NN, 93-C, 93 AMC, 93 MC NN NN 90, 90-B, 90 A, 90 NN, NN, NN, NN, NN 84 (obs. a nomenclatura NN, simboliza marcos não numerados). Entre o marco 84 e o marco 83, em linha reta, distam 65 m. Do marco 83, segue a esquerda em principio por estas divisas na cota 747 (light) até encontrar o marco 20 MC, numa distância total de 1.864,70 m lineares.

"continua no verso"

matrícula

ficha

21.045

1 verso

res, sendo que neste percurso encontram-se os seguintes marcos: 83, NN, NN, 80, NN, NN, NN, NN, NN, NN, 73 MC NN, 70, 70-0, 70 CMC, 70 MC, NE NN, NN, 66 MC, NN, 64 MC, 63 MC, 62MC NN, 60-MC, NN, 58 MC, 57, 56, 56 MC, 55, 54, 53, 52 CMC 52 B, 52 A, 52 MC, NN, 50, 49, 48, 47, 46, 45, 44, 43, 43 AMC, NN, NN, NN, 39 MC, 38 MC, 37, 36 MC, 36 BMC, 35 AMC, NN, NN, NN, NN, NN, NN, NN, 26 NN, NN, NN, 22 MC, 21 BMC, 21 AMC, 21 MC, e 20 MC depois do marco 20 MC, dividindo com Benedito Domingos do Prado e filhos e em seguida com Alfredo Aschar, (John Bradfield) até um marco de pedra da Estrada Alvarenga, marco este de nº 11, sendo que a distancia entre o marco 20MC e o marco 11 atinge 250,90 m lineares sendo que no percurso encontramos os seguintes marcos 20 MC, NN, NN, NN, NN, 15 NN, NN, NN, e o marco 11. Entre os marcos 20 MC e o marco 11, existe uma cerca divisória com os confrontantes feita de troncos de eucaliptos. Do marco de pedra na Estrada Alvarenga, segue a esquerda dividindo com Herminio Ferreira, até o marco ponto de partida, sendo que a distancia entre o marco 11 e o marco ponto de partida é de 819,20 m lineares de frente para a Estrada Alvarenga, e neste percurso, encontram-se os seguintes marcos:- 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1, e o marco inicial. Também neste último trecho referido encontra-se a cerca de troncos de eucaliptos, limitando a propriedade, encerrando uma área de 236.560 m2. - Contribuintes:-161-037-0001/2'3/4.-

PROPRIETÁRIOS:- FRANCISCO SCARPA (RG.175.826 e CIC. nº - - 003.550.898-15) industrial, casado no regime da separação de bens com DIAMANTINA PATSY MC CLELLAND SCARPA (RG.1.272.171, e CIC. 100.535.908-30), propr, bras, e NICOLAU SCARPA JUNIOR, (RG.158.954) industrial, bras, e s/mulher ALICIA ADELA MOSSO-

"continua na ficha 2"

II. CARTÓRIO DE IMÓVEIS SÃO OFI Maria da Glória OFICIAL Oesvaldo

II. CARTÓRIO DE IMÓVEIS SÃO OFI Maria da Glória OFICIAL Oesvaldo

LIVRO Nº2 - REGISTRO -
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

ficha

21.045

2

São Paulo, 24 de janeiro de 1977.

DE SCARPA (Mod. 19 RG. 994.024) propr, argentina, CIC. em co-
mum 005.662.338-00, todos dom. n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- 200.372 - d/Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Ondal

R.1/21.045:- Por escr. de 20/12/76, do 12º Cart. de Notas d/-
Capital, (liv. 807, fls. 44), FRANCISCO SCARPA, assistido de
s/mulher e outros, transmitiram o imóvel, a título de venda
e compra, a APRACS-REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA, CGC. 60.892.502/0001-04) com sede n/ Capital, -
pelo valor de R\$ 18.902.144,80,-

Data da matrícula.-

VILMA CALEMI - Esc. Autaria.

DO REGISTRO
DE CAPITAL
PÚBLICO
CIAL
Cotrim Barbosa
MAIOR
Marchi

Av.2/21.045:- Por escr. de 20/04/77, do 12º Cart. de Notas d/
Capital, (liv. 812, fls. 164), objeto da matrícula 26.173, fo
ram doados à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, os seguin-
tes logradouros, abertos no terreno objeto das matrículas 21.045
e 21.046:- Rua Marginal 1 - 1º trecho; Rua Marginal 1 - 2º
Trecho; Rua Marginal 1 - 3º trecho; Rua Marginal 1 - 4º tre-
cho; Rua Marginal 1, 5º trecho; Rua Marginal 1 - 6º trecho
Rua Marginal 1 - 7º trecho; Rua Marginal 1 - 8º trecho; Rua
Marginal 2; Rua Marginal 3; Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; Rua
5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Rua 9 - 1º trecho; Rua 9 - 2º trecho;
Rua 10; Rua 11; Rua 12; Rua 13; Rua 14; Rua 15; Rua 16; Rua
17; Rua 18; Praça de Retorno 18; Viela 1; Viela 2; Viela 3
Viela 4; Viela 5; Viela 6; Viela 7; Viela 8; Viela 9; Sistema
de Recreio 1; Sistema de Recreio 2; Sistema de Recreio 3; Sis-
tema de Recreio 4; Sistema de Recreio 4-A; Sistema de Recreio

"continua no verso"

DO REGISTRO
DE CAPITAL
PÚBLICO
CIAL
Cotrim Barbosa
MAIOR
Marchi

matrícula

21.045

ficha

2

verso

5; Sistema de Recreio 6; Sistema de Recreio 7; Diretriz 1 - 1º Trecho; Diretriz 1 - 2º trecho; Diretriz 1 - 3º trecho; Diretriz 2; Diretriz 3.-

Data:- 11 de maio de 1.977.

Vilma Calém

VILMA CALEM - Escr. Autaria

Av.3/21.045:- Por escr. de 21/06/79, do 13º Cart. de Notas d/ Capital (liv. 2.081, fls. 85), APRAÇS - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INDUS-TRIA E COMÉRCIO LTDA, e a PMSP, reti-ratificam a escritura de 20/04/77, devidamente registrada sob nº 1 na matrícula 26.173 e averbada = sob nºs 2 e 2 nas matrículas 21.045 e 21.046 d/ Registro, para ficar constando que os logradouros doados são os seguintes:- Rua Marginal 1 - 1º trecho, com 3.122 m2; Rua Marginal 1 - 2º trecho, com 4.270 m2; Rua Marginal 1 - 3º trecho, com 1.498 m2; Rua Marginal 1 - 4º trecho, com 1.967 m2; Rua Marginal 1 - 5º trecho, com 2.240 m2; Rua Marginal 1 - 6º trecho, com 1.778 m2; Rua Marginal 1 - 7º trecho, com 5.446 m2; Rua Marginal 1 - 8º trecho, com 4.200 m2; Rua Marginal 2, com 3.920 m2; **Rua Marginal 3, com 3.332 m2**; Rua 1, com 3.972 m2; Rua 2, com 1.959 m2; Rua 3, com 1.259 m2; Rua 4, com 1.194 m2; Rua 5 com 1.161 m2; Rua 6, com 3.160 m2; Rua 7, com 1.961 m2; Rua 8, com = 3.173,50 m2; Rua 9, com 5.882 m2; Rua 10, com 1.120 m2; Rua 11, com = 2.793 m2; Rua 12, com 1.873 m2; Rua 13, com 1.102 m2; Praça de Retor no 13, com 420 m2; Rua 14, com 3.332 m2; Rua 15, com 1.672 m2; Rua = 16, com 930 m2; Rua 17, com 2.114 m2; Rua 18, com 710 m2; Viela 1, = com 196 m2; Viela 2, com 300 m2; Viela 3, com 252 m2; Viela 4, com = 172 m2; Viela 5, com 176 m2; Viela 6, com 108 m2; Diretriz 1 - 1º = trecho, com 5.653,12 m2; Diretriz 1 - 2º trecho, com 919,55 m2; Diretriz 2, com 1.155,20 m2; Diretriz 3, com 900 m2; Sistema de Recreio = 1, com 17.500 m2; Sistema de Recreio 2, com 33.800 m2; Sistema de Re creio 3, com 1.850 m2; Sistema de Recreio 4, com 858,60 m2; Sistema = de Recreio 5, com 2.600 m2; Sistema de Recreio 6, com 1.700 m2; des- tacados dos imóveis objeto das matrículas 18.420, 21.045 e 21.046 d/ Registro, sendo que o ESPAÇO LIVRE I, está contido no terreno da ma- trícula 18.420 e os demais nas áreas objeto das matrículas 21.045 e = 21.046, d/ Registro, e não como ficara constando.-

Data:- 06 de setembro de 1.979.

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA

Av.4/21.045:- Por requerimento de 15 de setembro de 1.981, foi soli- citada a presente averbação, para constar que a área do imóvel desta =matrícula, correspondentel0,81 alqueires, e de 263.560 m2, conforme se verifica de averbações feitas nesta data a margem das transcrições

"continua na ficha 3"

11.º CARTÓRI
DE IMÓVEIS
SÃO
OF
Mara da Gló
OFICIA
Oswald

11.º CARTÓRI
DE IMÓVEIS
SÃO
OF
Mara da Gló
OFICIA
Oswald

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

21.045

ficha

3

Continuação

156.422 e 156.423, deste Registro, às quais se filia o registro nº 1 feito nesta matrícula.-

Data:- 17 de setembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.5/21.045:- Por escritura de 10 de dezembro de 1.981, do 5º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1.881, fls. 180), as partes contratantes reti/ratificam a escritura objeto do R.1/26.173 e Av.2 e 2 das matrículas 21.045 e 21.046, e escritura averbada sob nº 2, 3 e 3, respectivamente, nas matrículas 26.173, 18.420, 21.045 e 21.046 para ficar constando que os logradouros doados objeto das referidas escrituras, estão contidos nas áreas objeto das matrículas 21.045 e 21.046, inclusive o espaço livre I, o qual, erroneamente, foi mencionado como estando contido na área da matrícula 18.420.-

Data:- 16 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

DO REGISTRO
DA CAPITAL
PAULO
ICIAL
a Cotrim Barbosa
- MAIOR
o Marchi

Av.6/21.045:- Nos termos do requerimento de 29 de julho de 1983, da Municipalidade de São Paulo, pela Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos, SERLA, e feita a presente averbação, nas matrículas nºs 21.045, 21.046 e 26.173, a fim de ficar constando que as áreas delas constantes, foram regularizadas, por aquela Supervisão, conforme planta AU/16/5157/82, referente ao processo nº 05.009.212-79*03.

Data:- 05 de agosto de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Nada mais consta com relação ao(s) imóvel(is) da(s) matrícula(s) certificada(s) O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1.º de artigo 19.º da Lei n.º 60.6 de 31-12-73, é verdade e dá fé.
São Paulo, 05 AGO 1983

RUTE CALEMI ZANDONÁ Escriv. Autoriz.

DO REGISTRO
DA CAPITAL
PAULO
ICIAL
a Cotrim Barbosa
- MAIOR
o Marchi

REGISTRO DE IMÓVEIS

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Oficial do 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

CERTIFICA, a pedido verbal do(a,s) interessado(a,s), que revendo o Livro 2 de Registro Geral do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

21.046

1

São Paulo, 24 de janeiro de 1977.

IMÓVEL:- GLEBA DE TERRAS, situada no Bairro de Guacuri, Sítio Apurá, 292 Subdistrito-Santo Amaro, com a área de 66.308 m², - contendo uma casa de tijolos coberta com telhas francesas, com as seguintes divisas e confrontações:- ao lado Sul de uma Estrada junto a uma cerca divisória entre a propriedade de Roger Harold Richardo e na cabeceira de uma barroca, encontra-se um marco de referência, nesta discriminação, abreviada M.R. com a altitude de 769,03 m sobre o nível do mar, indicado na planta na escala de 1:2.000. Deste M.R. ao Oeste magnético 392,50 m e ao Norte magnético de 174 m encontra-se o vértice inicial (A) Nordeste da propriedade com a altitude de 747 m sobre o nível do mar e na encosta Sul da mesma barroca, acima referida. Deste vértice começa a divisa seguindo pela curva de nível de 747 m sobre o nível do mar, numa extensão aproximada de 316 m até encontrar o vértice (B) Noroeste na propriedade a beira de uma cerca e da mesma Estrada mencionada acima, com as coordenadas seguintes:- 693 m ao Oeste e 111 m ao Norte, - segue pela mesma estrada por uma cerca de arame com a extensão aproximada de 200,50 m até o ponto cujas coordenadas com referência ao M.R. são: 501,45 m ao Oeste e 78,14 m ao Norte. Deste ponto segue por outra cerca de arame com a extensão de 310 m passando ao pé e ao lado direito de uma árvore grande, - até encontrar a curva de nível 747 m sobre o nível do mar, ponto este que é o vértice C. Sudoeste da propriedade com as coordenadas de 601,25 m a Oeste e com a extensão de 265 m aproximadamente até encontrar o vértice D Sudoeste da propriedade cujas coordenadas são: 392,50 m a Oeste e 182 m ao Sul. Neste vértice começa uma linha seguindo com rumo Norte magnético com a extensão de 365 m até o vértice inicial e a linha divisória com a propriedade de Roger Harold Richardo, dividindo

"continua no verso"

Verificação: Domingos Al. ; Ruiz

INTENDENTE e Circunscrição deste serviço registral as seguintes subscrituras e visitou:
al 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07-10-1944, antes 4º
Circunscrição; e b) Distrito de PARELHEIROS, desde 15-05-1944, quando foi criado e
da 37ª Zona Distrital - Capela do Socorro (desta Circunscrição) e do Distrito de Bernardo do Campo.

matrícula

21.046

ficha

1 verso

no restante de suas confrontações com a The São Paulo Tram -
way Light And Power Company Limited. - - - - -

Contribuintes:- 161-037-0001/0002/0003/0004.-

PROPRIETÁRIOS:- FRANCISCO SCARPA (RG.175.826 e CIC. nº - - -
003.550.898-15) industrial, casado no regime da separação de
bens com DIAMANTINA PATSY MC CLELLAND SCARPA (RG.1.272.171 e
CIC. 100.535.908-30), propr, bras, e NICOLAU SCARPA JUNIOR,-
(RG.158.954) industrial, bras, e s/mulher ALICIA ADELA MOSSO
DE SCARPA (Mod. 19 RG. 994.024) propr, argentina, CIC. em -
comum 005.662.338-00, todos dom. n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- 200.373 - d/Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Ondal

R.1/21.046:- Por escr. de 20/12/76, do 12º Cart. de Notas d/-
Capital, (liv. 807, fls. 44), FRANCISCO SCARPA assistido de s/
mulher e outros, transmitiram o imóvel, a título de venda e
compra, a APRACS- REPRESENTAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA, CGC. 60.892.502/0001-04, com sede n/ Capital,
pelo valor de G\$ 3.299.855,20.-

Data da matrícula.-

VILMA CALEMI - Escr. Autent.

Av.2/21.046:- Por escr. de 20/04/77, do 12º Cart. de Notas d/
Capital, (liv. 812, fls. 164), objeto da matrícula 26.173, -
foram doados à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, os se
guintes logradouros, abertos no terreno objeto das matrículas
21.045 e 21.046:- Rua Marginal 1 - 1º trecho; Rua Marginal 1 -
2º trecho; Rua Marginal 1 - 3º trecho; Rua Marginal 1 - 4º

"continua na ficha 2"

Registro

da 1

São

PAULO ANT

O

Registro

da 6

São

PAULO ANT

O

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula

ficha

21.046

2

São Paulo, --- de --- de 1977

trecho; Rua Marginal 1 - 5º trecho; Rua Marginal 1 - 6º tre-
cho; Rua Marginal 1 - 7º trecho; Rua Marginal 1 - 8º trecho; =
Rua Marginal 2; Rua Marginal 3; Rua 1; Rua 2; Rua 3; Rua 4; =
Rua 5; Rua 6; Rua 7; Rua 8; Rua 9 - 1º trecho; Rua 9 - 2º tre-
cho; Rua 10; Rua 11; Rua 12; Rua 13; Rua 14; Rua 15; Rua 16; =
Rua 17; Rua 18; Praça de Retorno 18; Viela 1; Viela 2; Vielas
3; Viela 4; Viela 5; Viela 6; Viela 7; Viela 8; Viela 9; Sis-
tema de Recreio 1; Sistema de Recreio 2; Sistema de Recreio =
3; Sistema de Recreio 4; Sistema de Recreio 4-A; Sistema de =
Recreio 5; Sistema de Recreio 6; Sistema de Recreio 7; Dire-
triz 1 - 1º trecho; Diretriz 1 - 2º trecho; Diretriz 1 - 3º =
trecho; Diretriz 2; Diretriz 3 -

Data: - 11 de maio de 1.977.

VILMA CALEMI - Esc. Autógrafa

Av. 3/21.046: - Por escr. de 21/06/79, do 13º Cart. de Notas d/ Capi-
tal, (liv. 2.081, fls. 85), APRACS - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, =
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e a PMSP, reti-ratificam a escritura de =
20/04/77, devidamente registrada sob nº 1 na matrícula 26.173 e aver-
bada sob nº 2 e 2 nas matrículas 21.045 e 21.046 d/ Registro, para =
ficar constando que os logradouros doados são os seguintes: - Rua Mar-
ginal 1 - 1º trecho, com 3.122 m2; Rua Marginal 1 - 2º trecho, com =
4.270 m2; Rua Marginal 1 - 3º trecho, com 1.498 m2; Rua Marginal 1 -
4º trecho, com 1.967 m2; Rua Marginal 1 - 5º trecho, com 2.240 m2; =
Rua Marginal 1 - 6º trecho, com 1.778 m2; Rua Marginal 1 - 7º trecho
com 5.446 m2; Rua Marginal 1 - 8º trecho, com 4.200 m2; Rua Marginal
2, com 3.920 m2; Rua Marginal 3, com 3.332 m2; Rua 1, com 3.972 m2; =
Rua 2, com 1.959 m2; Rua 3, com 1.259 m2; Rua 4, com 1.194 m2; Rua 5
com 1.161 m2; Rua 6, com 3.160 m2; Rua 7, com 1.961 m2; Rua 8, com =
3.173,50 m2; Rua 9, com 5.882 m2; Rua 10, com 1.120 m2; Rua 11, com =
2.793 m2; Rua 12, com 1.873 m2; Rua 13, com 1.102 m2; Praça de Retor-
no 13, com 420 m2; Rua 14, com 3.332 m2; Rua 15, com 1.672 m2; Rua =
16, com 930 m2; Rua 17, com 2.114 m2; Rua 18, com 710 m2; Viela 1, =
com 196 m2; Viela 2, com 300 m2; Viela 3, com 252 m2; Viela 4, com =
172 m2; Viela 5, com 176 m2; Viela 6, com 108 m2; Diretriz 1 - 1º =
trecho, com 5.653,12 m2; Diretriz 1 - 2º trecho, com 919,55 m2; Dire-
triz 2, com 1.155,20 m2; Diretriz 3, com 900 m2; Sistema de Recreio =

"continua no verso"

matrícula

21.046

ficha

2

verso

1, com 17.500 m2; Sistema de Recreio 2, com 33.800 m2; Sistema de Recreio 3, com 1.850 m2; Sistema de Recreio 4, com 858,60 m2; Sistema de Recreio 5, com 2.600 m2; Sistema de Recreio 6, com 1.700 m2, desatados dos imóveis objeto das matrículas 18.420, 21.045 e 21.046 d/ Registro, sendo que o ESPAÇO LIVRE I, está contido no terreno da matrícula 18.420 e os demais nas áreas objeto das matrículas 21.045 e 21.046 d/ Registro, e não como ficara constando.-
Data:- 06 de setembro de 1.979.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Pro de
Capital
São Paulo
Oficial

Av.4/21.046:- Por requerimento de 15 de setembro de 1.981, e de conformidade com a Declaração de 04 de setembro de 1.981, do Engenheiro João Milton Bordinhon, CREA. nº 5.793/D, 6ª Região, verifica-se que a casa existente no terreno desta matrícula, foi DEMOLIDA.-
Data:- 17 de setembro de 1.981.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.5/21.046:- Por escritura de 10 de dezembro de 1.981, do 5º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1.881, fls. 180), as partes contratantes reti/retificam a escritura objetada R.1/26.173 e Av.2 e 2 das matrículas 21.045 e 21.046, e escritura averbada sob nº 2, 4, 3 e 3, respectivamente, nas matrículas 26.173, 18.420, 21.045 e 21.046, para ficar constando que os logradouros doados objeto das referidas escrituras, estão contidos nas áreas objeto das matrículas 21.045 e 21.046, inclusive o espaço livre I, o qual, erroneamente, foi mencionado como estando contido na área da matrícula 18.420.-
Data:- 16 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Pro de
Capital
São Paulo
Oficial

Av.6/21.046:- Nos termos do requerimento de 29 de julho de 1983, da Municipalidade de São Paulo pela Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos SERLA, e feita a presente averbação nas matrículas nºs 21.045, 21.046 e 26.173, a fim de ficar constando que as áreas delas constantes foram regularizadas por aquela Supervisão, conforme planta AU/16/S157/82, referente ao processo número 05.009.212-79*03.
Data:- 05 de agosto de 1983.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.7/21.046:- Por Mandado datado de 29 de outubro de 1986, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, e respectivo Ofício, expedido nos autos - proc. 1062/82- da Ação de Retificação de Área, movida por APRACS - REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, EMPREENDIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO =

"continua na ficha 3"

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

21.046

ficha

3

Continuação

LTDA, e em cumprimento a r.ssentença datada de 5 de setembro de 1986, transitada em julgado aos 17 de outubro de 1986, proceda-se a presente averbação a fim de ficar constando que o imóvel passou a ter a seguinte descrição:- Tem início no ponto 0, situado às margens da represa Billings, na cota 747,000 na intersecção da curva de nível 747, e do prolongamento da lateral esquerda da escada d'agua (de quem da represa olha a escada); Do ponto 0 ao ponto 1, segue, em divisa aberta, confinando com propriedade cujos proprietários não foram localizados, com azimuth 180º 58' 00" na distância de 342,689 m até o ponto 1, situado às margens da Represa Billings, cota 747,000; Do ponto 1 ao ponto 11 segue pela margem da Represa Billings, na cota 747,000 com os seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 1 segue com azimuth 246º 56' 12" na distância de 30,965 m até o ponto 2; Do ponto 2 segue com azimuth 218º 06' 30" na distância de 18,974 m até o ponto 3; Do ponto 3 segue com azimuth 263º 08' 12" na distância de 26,403 m até o ponto 4; Do ponto 4 segue com azimuth 267º 57' 36" na distância de 33,983 m até o ponto 5; Do ponto 5 segue com azimuth 308º 33' 42" na distância de 12,461 m até o ponto 6; Do ponto 6 segue com azimuth 245º 18' 48" na distância de 15,177 m até o ponto 7; Do ponto 7 segue com azimuth 268º 53' 00" na distância de 18,674 m até o ponto 8; Do ponto 8 segue com azimuth 296º 05' 42" na distância de 18,883 m até o ponto 9; Do ponto 9 segue com azimuth 329º 29' 12" na distância de 21,259 m até o ponto 10; Do ponto 10 segue com azimuth 279º 20' 36" na distância de 59,681 m até o ponto 11; Do ponto 11 ao ponto 13 segue, com divisa aberta, confinando com propriedade da Eletropaulo, com os seguintes azimutes e distâncias;- Do ponto 11 segue com azimuth 26º 19' 54" na distância de 276,411 m, até o ponto 12; do ponto 12 segue com azimuth 286º 23' 30" na distância de 201,087 m até o ponto 13; do ponto 13 ao ponto 0, início da descrição, segue pela margem da Represa Billings cota 747,000 do seguinte modo: Do ponto 13 segue com azimuth 83º 37' 06" na distância de 69,878 m até o ponto 14; do ponto 14 segue com azimuth 90º 20' 48" na distância de 60,656 m até o ponto 15; Do ponto 15 segue com azimuth 77º 57' 42" na distância de 56,625 m até o ponto 16; Do ponto 16 segue com azimuth 71º 22' 30" na distância de 60,705 m até o ponto 17; Do ponto 17 segue com azimuth 79º 37' 30" na distância de 24,482 m até o ponto 18; Do ponto 18 segue com azimuth 105º 46' 30" na distância de 39,717 m até o ponto 0, início desta descrição. O perímetro acima engloba a área de 64.759,66 m2.

Data:- 4 de dezembro de 1986.

MARIA DA GLORIA COSTA BARBOSA
Osteal

"continua no verso"

matrícula

21.046

ficha

3

verso

Av.8/21.046:- À vista da planta de regularização de loteamento denominado "JARDIM APURÁ", nos imóveis da presente e da matrícula nº 195.399, esta destacada da matrícula nº 21.046, verifica-se que, os logradouros e quadras localizados no imóvel desta matrícula são os seguintes:- a)- LOGRADOUROS abrangendo - 23.830,60 m2:- 1)- RUA MARGINAL TRÊS com 3.332 m2; 2)- RUA MARGINAL DOIS com 3.920 m2; 3)- RUA TREZE com 1.102 m2; 4)- RUA QUATORZE com 3.332 m2; 5)- RUA QUINZE com 1.672 m2; 6)- RUA DEZESSEIS com 930 m2; 7)- RUA DEZESSETE com 2.114 m2; 8)- PRAÇA DE RETORNO TRÊS com 420 m2; 9)- ESPAÇO LIVRE TRÊS com 1.850m2 10)- ESPAÇO LIVRE QUATRO com 858,60 m2; 11)- ESPAÇO LIVRE CINCO com 2.600 m2; e 12)- ESPAÇO LIVRE SEIS com 1.700 m2; e b) - QUADRAS abrangendo 36.373,70 m2:- 1)- QUADRA P - com 14 lotes numerados de 1 a 14 com a área total de 3.994 m2; 2)- QUADRA Q com 11 lotes, numerados de 1 a 11, com a área total de 3.036m2; 3)- QUADRA R - com 24 lotes, numerados de 1 a 24 com a área total de 6.754,50 m2; 4)- QUADRA S - com 13 lotes, numerados de 1 a 13, com a área total de 3.553 m2; 5)- QUADRA T - com 19 lotes, numerados de 1 a 19, com a área total de 4.866 m2; 6)- QUADRA U - com 27 lotes, numerados de 1 a 27, com a área total de 8.253 m2; e 7)- QUADRA V - com 21 lotes numerados de 1 a 21 com a área total de 5.877,20 m2.

Data:- 4 de dezembro de 1986.

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

Av.9/21.046: Por requerimento de 05 de dezembro de 1.986, a proprietária, com a atual razão social de APRACS - REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, EMPREENDIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, antes APRACS - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, decorreu de alteração contratual de 15 de dezembro de 1.980, registrada sob nº 1.164.522/81 em 08 de maio de 1.981, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Data: 05 de janeiro de 1.987.

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

Av.10/21.046: Por requerimento de 05 de dezembro de 1.986 e conforme Decreto Municipal nº 18.696 de 11 de março de 1.983, verifica-se que: a) a Rua Treze denomina-se atualmente RUA ELIAS JABALI; b) a Rua Quatorze denomina-se atualmente RUA AMAD MASSUD; c) a Rua Quinze denomina-se atualmente RUA ULISSES VIRGILIO FERREARI; d) a Rua Dezesesseis denomina-se atualmente RUA JOSE SALGADO DE SOUZA; e e) a Rua Dezesesete denomina-se atualmente RUA ANTONIO CASERTA.

Data: 05 de janeiro de 1.987.

MARIA DA GLORIA GUTRIM BARBOSA
Oficial

- continua na ficha nº 04 -

Diário d
da Cap
do Pa
São P
1987

11.º Registro
do Cg
São P
PLANO ANOM
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

11: CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

21.046

ficha

04

Continuação

OSVALDO MARCHI, Oficial Maior

Av.11/21.046: EX-OFFICIO é feita a presente averbação, para, na averbação nº 09, constar que onde se lê "a proprietária, com a atual razão social de...", deve-se ler: "a atual razão social da proprietária que é..."
Data: 06 de janeiro de 1.987.

OSVALDO MARCHI, Oficial Maior

Av.12/21.046:- Por escritura de 26 de junho de 1990 do 13º - Cartório de Notas desta Capital, livro 2.807 folhas 216 e de conformidade com o instrumento particular de alteração contratual de 30 de junho de 1989 devidamente registrado na JUCESP sob nº 814.257, procede-se a presente para constar que a - - APRACS - REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO, EMPREENDIMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA teve sua denominação social alterada para APRACS PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LIMITADA.
Data:- 15 de agosto de 1990.

MARIA DA GLÓRIA COSTA BARBOSA,
Oficial

Av.13/21.046:- "EX-OFFICIO" procede-se a presente, à vista da planta de regularização AU/16/5157/82 da Municipalidade de São Paulo, para, em virtude de omissão e incorreções na averbação nº 8, retificar mencionada averbação nos seguintes pontos:-
a) fica incluída entre os logradouros abertos no imóvel também a Viala 6, com 108,00m², que fora omitida; b) consequentemente, a área total correta dos logradouros é 23.938,60m², e não como constou; e c) a área total da quadra é 3.076,00m², e não como constou.

Data:- 03 de outubro de 1991.

OSVALDO MARCHI Oficial Inteiro

Av.14/21.046: Por requerimento do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - Resolo, da Prefeitura do Município de São Paulo, datado de 19 de agosto de 1.997, procede-se a presente, em virtude da substituição da planta de regularização AU/16/5157/82, para, em retificação às averbações feitas sob os números 6, 8 e 13, ficar constando: a)- que ficam incluídos entre os logradouros abertos no imóvel, aqueles denominados Diretriz 2 e 3, com as áreas de 1.155,20m² e 900,00m², respectivamente, e o Leito da Estrada Municipal, com a área de 771,41m²; b)- que a

-continua no verso-

matrícula

21.046

ficha

04

verso

área total correta dos logradouros passa a ser 26.765,21m²; c)- que a área total da quadra "Q" é 3.076,50m², e não como constou; e d)- que a área total dos lotes é de 36.374,20m².

Data:- 31 de outubro de 1997.

VIGENTE DE AQUINO CALZINI
Oficial Substituto

Do loteamento / desmembramento referido na matrícula objeto desta certidão já se acha(m) matriculado(s) o(s) lote(s) constante(s) da ficha auxiliar da mesma matrícula a seguir xerocopiada.

11.º Registro
da Ca
São P
PLINIO ANTONIO
Oficial

11.º Registro
da Ca
São P
PLINIO ANTONIO
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

21.046

ficha

1
auxiliar

Continuação

Jo

"LOTEAMENTO - JARDIM APURÁ"

QUADRA "P" - Lotes nºs

01-M. _____	02-M. _____	03-M. _____	04-M. _____
05-M. <u>203.822</u>	06-M. _____	07-M. <u>207.261</u>	08-M. <u>202.252</u>
09-M. _____	10-M. _____	11-M. <u>246.104</u>	12-M. <u>215.137</u>
13-M. _____	14-M. _____		

QUADRA "Q" - Lotes nºs

01-M. _____	02-M. _____	03-M. _____	04-M. _____
05-M. _____	06-M. <u>284.777</u>	07-M. _____	08-M. _____
09-M. _____	10-M. _____	11-M. _____	

QUADRA "R" - Lotes nºs

01-M. <u>210.141</u>	02-M. <u>209.326</u>	03-M. <u>222.762</u>	04-M. <u>222.761</u>
05-M. <u>202.141</u>	06-M. _____	07-M. <u>220.692</u>	08-M. <u>203.873</u>
09-M. _____	10-M. <u>242.547</u>	11-M. _____	12-M. <u>203.662</u>
13-M. <u>204.493</u>	14-M. _____	15-M. <u>204.517</u>	16-M. _____
17-M. <u>201.703</u>	18-M. _____	19-M. _____	20-M. _____
21-M. _____	22-M. _____	23-M. <u>282.923</u>	24-M. _____

QUADRA "S" - Lotes nºs

01-M. <u>207.259</u>	02-M. _____	03-M. _____	04-M. <u>206.789</u>
05-M. <u>206.790</u>	06-M. <u>218.023</u>	07-M. <u>234.419</u>	08-M. <u>206.445</u>
09-M. <u>205.655</u>	10-M. _____	11-M. _____	12-M. _____
13-M. <u>206.085</u>			

QUADRA "T" - Lotes nºs

01-M. <u>233.788</u>	02-M. <u>233.789</u>	03-M. <u>233.798</u>	04-M. <u>210.362</u>
05-M. <u>213.020</u>	06-M. <u>215.130</u>	07-M. <u>208.025</u>	08-M. _____

"continua no verso"

de Imóveis
Itai
ulo
CHAGAS

de Imóveis
Itai
ulo
CHAGAS

matrícula

21.046

ficha

1

auxiliar
verso

09-M. _____	10-M. _____	11-M. _____	12-M. 248.822
13-M. _____	14-M. 220.945	15-M. 201.500	16-M. 202.254
17-M. 200.881	18-M. 231.901	19-M. 233.790	

QUADRA "U" - Lotes nºs

01-M. _____	02-M. _____	03-M. 208.189	04-M. _____
05-M. 247.288	06-M. 252.386	07-M. 244.345	08-M. 214.716
09-M. 203.233	10-M. 203.868	11-M. 232.560	12-M. 208.020
13-M. _____	14-M. 233.870	15-M. _____	16-M. _____
17-M. _____	18-M. 206.091	19-M. 265.602	20-M. 277.199
21-M. _____	22-M. 206.791	23-M. 249.890	24-M. 279.936
25-M. _____	26-M. 254.084	27-M. _____	

QUADRA "V" - Lotes nºs

01-M. _____	02-M. _____	03-M. 203.870	04-M. 207.262
05-M. _____	06-M. _____	07-M. _____	08-M. 220.465
09-M. _____	10-M. _____	11-M. _____	12-M. _____
13-M. _____	14-M. 232.561	15-M. _____	16-M. _____
17-M. _____	18-M. _____	19-M. _____	20-M. _____
21-M. _____			

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, é verdade e da fé.

São Paulo, 19 de OUTUBRO de 1998.


Domingos Alves Ruiz
Escritor Autorizado

11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Emolumentos	- R\$	ISENTO
Ào Estado	- R\$	ISENTO
À Previdência	- R\$	ISENTO
T O T A L	- R\$	ISENTO

Custas ao Estado e Contrib. Previdenciária recolhidas por verba.



Maria da Glória Cotrim Barbosa, Oficial do 11º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

Certifica, a pedido verbal de parte interessada, que, revendo o Livro Dois de Registro Geral do Cartório a seu cargo, dele verificou constar a(s) matrícula(s) do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula

ficha

26.173

1

São Paulo, 11 de maio

de 1977

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

IMÓVEL:- LOGRADOUROS situados no Bairro de Guaicuri, no Sítio Apurá, 29ª Subdistrito Santo Amaro, a saber:- RUA MARGINAL 1 1ª TRECHO:- com a área de mais ou menos 3.150 m2;- RUA MARGINAL 1 - 2ª TRECHO:- com a área de mais ou menos 4.130 m2;- RUA MARGINAL 1 - 3ª TRECHO:- com a área de mais ou menos 2.170 m2;- RUA MARGINAL 1 - 4ª TRECHO:- com a área de mais ou menos 1.260 m2;- RUA MARGINAL 1 - 5ª TRECHO:- com a área de mais ou menos 1.820 m2;- RUA MARGINAL 1 - 6ª TRECHO:- com a área de mais ou menos 1.834 m2;- RUA MARGINAL 1 - 7ª TRECHO:- com a área de mais ou menos 4.620 m2;- RUA MARGINAL 1 - 8ª TRECHO:- com a área de mais ou menos 2.324 m2;- RUA MARGINAL 2:- com a área de mais ou menos 3.850 m2;- RUA MARGINAL 3:- com a área de mais ou menos 3.192 m2;- RUA 1:- com a área de mais ou menos 3.940,66 m2;- RUA 2:- com a área de mais ou menos 2.024,14 m2;- RUA 3:- com a área de mais ou menos 1.198,94 m2;- RUA 4:- com a área de mais ou menos 1.101,73 m2;- RUA 5:- com a área de mais ou menos 2.988,50 m2;- RUA 6:- com a área de mais ou menos 1.988,03 m2;- RUA 7:- com a área de mais ou menos 3.674,38 m2;- RUA 8:- com a área de mais ou menos 2.751,37 m2;- RUA 9:- com a área de mais ou menos 1.932,66 m2;- RUA 9 - 2ª TRECHO:- com a área de mais ou menos 2.745,84 m2;- RUA 10:- com a área de mais ou menos 1.796,43 m2;- RUA 11:- com a área de mais ou menos 3.597,73 m2;- RUA 12:- com a área de mais ou menos 1.649,52 m2;- RUA 13:- com a área de mais ou menos 1.393,10 m2;- RUA 14:- com a área de mais ou menos 2.140,72 m2;- RUA 15:- com a área de mais ou menos 3.559,37 m2;- RUA 16:- com a área de mais ou menos 855,14 m2;- RUA 17:- com a área de mais ou menos 1.648,84 m2;- RUA 18:- com a área de mais ou menos 1.220,42 m2;- PRAÇA DE RETORNO 18:- com a área de mais ou menos 1.220,42 m2;-



Matéria DOCREG 564/2022 Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.sao-paulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?ID=389162

matrícula

26.173

ficha

1

verso

VIELA 2:- com a área de mais ou menos 104 m²;- VIELA 3:- com a área de mais ou menos 300 m²;- VIELA 4:- com a área de mais ou menos 200 m²;- VIELA 5:- com a área de mais ou menos 202m² VIELA 6:- com a área de mais ou menos 90 m²;- VIELA 7:- com a área de mais ou menos 232 m²;- VIELA 8:- com a área de mais ou menos 130 m²;- VIELA 9:- com a área de mais ou menos 516m² SISTEMA DE RECREIO 1:- com a área de mais ou menos 13.200 m²;- SISTEMA DE RECREIO 2:- com a área de mais ou menos 2.600 m²;- SISTEMA DE RECREIO 3:- com a área de mais ou menos 13.900 m²;- SISTEMA DE RECREIO 4:- com a área de mais ou menos 700 m²;- SISTEMA DE RECREIO 4-A:- com a área de 1.000 m²;- SISTEMA DE RECREIO 5:- com a área de 2.050 m²;- SISTEMA DE RECREIO 6:- com a área de 1.250 m²;- SISTEMA DE RECREIO 7:- com a área de 2.600 m²;- DIRETRIZ 1 - 1ª TRECHO:- com a área de 2.376 m²;- DIRETRIZ 1 - 2ª TRECHO:- com a área de 1.520 m²;- DIRETRIZ 1 - 3ª TRECHO:- com a área de 2.660 m²;- DIRETRIZ 2:- com a área de 1.155,20 m²;- e DIRETRIZ 3:- com a área de 877,50 m².

PROPRIETÁRIA:- APRACS - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CGC. 60.892.502/0001-04, com sede n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/21.045 e R.1/21.046 d/ Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.1/26.173:- Por escr. de 20/4/77, do 12ª Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 812, fls. 164) os logradouros foram doados à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pelo valor de R\$ 10,00.
Data da matrícula.-

RUTE CALEMI ZAMBONÁ, Escriv. Aut. 15.

"continua na ficha 2"

11.º CARTÃO
DE IMÓVEIS
SÃO
GF
Maria da Glória
OFICIAL
Oswaldo

11.º CARTÃO
DE IMÓVEIS
SÃO
OFICIAL
Maria da Glória
OFICIAL
Oswaldo

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

26.173

ficha

2

Continuação

Folha n.º 191 do Prod. 05 009 812 79 03
Ass. MARIA DA GLÓRIA R. DE CAMARGO

DO REGISTRO
DA CAPITAL
PAULO
COTRIM BARBOSA
MAIOR
Marchi

Av.2/26.173:- Por escr. de 21/06/79, do 13º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 2.081, fls. 85), APRACS - REPRESENTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e a PMSP, reti-ratificam a escritura de 20/04/77, devidamente registrada sob nº 1 n/ matrícula, e averbada sob números 2 e 2 nas matrículas 21.045 e 21.046 d/ Registro, para ficar constando que os logradouros doados são os seguintes:- Rua Marginal 1 - 1º trecho, com 3.122 m²; Rua Marginal 1 - 2º trecho, com 4.270 m²; Rua Marginal 1 - 3º trecho, com 1.498 m²; Rua Marginal 1 - 4º trecho, com 1.967 m²; Rua Marginal 1 - 5º trecho, com 2.240 m²; Rua Marginal 1 - 6º trecho, com 1.778 m²; Rua Marginal 1 - 7º trecho, com 5.446 m²; Rua Marginal 1 - 8º trecho, com 4.200 m²; Rua Marginal 2, com 3.920 m²; Rua Marginal 3, com 3.332 m²; Rua 1, com 3.972 m²; Rua 2, com 1.959 m²; Rua 3, com 1.259 m²; Rua 4, com 1.194 m²; Rua 5, com 1.161 m²; Rua 6, com 3.160 m²; Rua 7, com 1.961 m²; Rua 8, com 3.173,50 m²; Rua 9, com 5.882 m²; Rua 10, com 1.120 m²; Rua 11, com 2.793 m²; Rua 12, com 1.873 m²; Rua 13, com 1.102 m²; Praça de Retorno 13, com 420 m²; Rua 14, com 3.332 m²; Rua 15, com 1.672 m²; Rua 16, com 930 m²; Rua 17, com 2.114 m²; Rua 18, com 710 m²; Viela 1, com 196 m²; Viela 2, com 300 m²; Viela 3, com 252 m²; Viela 4, com 172 m²; Viela 5, com 176 m²; Viela 6, com 108 m²; Diretriz 1 - 1º trecho, com 5.653,12 m²; Diretriz 1 - 2º trecho, com 919,55 m²; Diretriz 2, com 1.155,20 m²; Diretriz 3, com 900 m²; Sistema de Recreio 1, com 17.500 m²; Sistema de Recreio 2, com 33.800 m²; Sistema de Recreio 3, com 1.850 m²; Sistema de Recreio 4, com 858,60 m²; Sistema de Recreio 5, com 2.600 m²; Sistema de Recreio 6, com 1.700 m²; desentacados dos imóveis das matrículas 18.420, 21.045 e 21.046 d/ Registro, sendo que o ESPAÇO LIVRE I, está contido no terreno da matrícula 18.420 e as demais nas áreas objeto das matrículas 21.045 e 21.046 d/ Registro, e não como ficara constando.-
Data:- 06 de setembro de 1.979.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

DO REGISTRO
DA CAPITAL
PAULO
COTRIM BARBOSA
MAIOR
Marchi

Av.3/26.173:- Por escritura de 10 de dezembro de 1.981, do 5º Cartório de Notas desta Capital, (livro 1.881, fls. 180), as partes contratantes reti/ratificam a escritura objeto do R.1/26.173 e Av.2 e 2 das matrículas 21.045 e 21.046, e escritura averbada sob nº 2, 3 e 3, respectivamente, nas matrículas 26.173, 18.420, 21.045 e 21.046, para ficar constando que os logradouros doados objeto das referidas escrituras, estão contidos nas áreas objeto das matrículas 21.045 e 21.046, inclusive o espaço livre I, o qual, erroneamente, foi mencionado como estando contido na área da matrícula 18.420.
Data:- 16 de dezembro de 1.981.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua no verso"

matrícula

26.173

ficha

2

verso

Av.4/26.173:- Nos termos do requerimento de 29 de julho de 1983, da Municipalidade de São Paulo, pela Supervisão Especial de Regularização de Loteamentos e Arruamentos, SERLA, é feita a presente averbação, nas matrículas nos 21.045, 21.046, 26.173, a fim de ficar constando que as áreas delas constantes, foram regularizadas, por aquela Supervisão, conforme planta AU/16/5157/82, referente ao processo 05.009.212-79*03.

Data:- 05 de agosto de 1983.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Nada mais consta com relação ao(s) imóvel(is) da(s) matrícula(s) certificada(s). O referido, em forma cartográfica, nos termos do § 1.º do artigo 19.º da Lei n.º 6015 de 31-12-73, é verdade e dá fé.
São Paulo, 05 AGO 1983 *Kati e J. Pinheiro*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****CRF/Cadastro e Informação**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001220-7**Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR Nº 063891036**

São Paulo, 20 de maio de 2022.

CRF-G

Sr. Coordenador,

Trata o presente de atendimento ao **Ofício SGP12 nº 338/2022**(doc. 063337960), da Câmara Municipal de São Paulo, sobre pedido de informações em subsídio ao projeto de lei que **"Altera a denominação da Rua Marginal Três para Rua Professor Luiz Antonio Silva localizada no bairro Jardim Apurá"**, na região administrativa da Subprefeitura Cidade Ademar."

Por último, SMUL/CASE/DLE (doc. 063558950) encaminha para esta SEHAB/CRF, considerando que verificou incidir sobre o local o Loteamento denominado Jardim Apurá, com planta AU 16/515782, e que um trecho do logradouro em análise, não se encontra aberto.

Nesse sentido, solicita informar se houve alguma alteração na planta AU e se ainda podemos considerar o referido trecho em vermelho como parte da Rua Marginal 3 sendo oficial, para prosseguirmos com a denominação incluindo esta parte da rua.

Para o logradouro indicado, verificamos, em consulta ao nosso cadastro e sistemas de informações disponíveis, que consta o processo de nº 1979-0.002.126-4 (etiqueta 05-009.212-79*03 e capa 115.352/79), encerrado em 16/06/98, que tratou do Loteamento Jardim Apurá (doc. 063889782).

Consta que é plano aprovado, em procedimentos que começaram na década de 70, com o Alvará 31489, de 27/04/76 (processo 12.386/70), modificativo aprovado pelo Alvará 4147, de 03/08/78 (processo 2.680/78), tendo por último o Alvará definitivo nº 340/81, de 23/06/81(doc. 063889921), pelo então PARSOLO, através do processo 05-009.212-79*03, que consta representado na planta ARR 3679, no âmbito da aprovação regular de projetos, de competência da atual SMUL/PARHIS.

O loteamento aprovado recebeu a aceitação através do Despacho de Aceitação Técnica, nos termos do Art. 765 do Ato 663/34 e obteve o Termo de Verificação de Execução de Obras TVEO nº 10/81, em 26/06/81, pelo então PARSOLO, inclusive para fins do Art. 18 da Lei Federal 6766/79, com vistas ao registro de imóveis (doc. 063890125).

Neste ponto, cabe destacar que em consulta ao levantamento Gegrar, de 1980, na escala 1:2.000 com representação de limites físicos implantados, é possível constatar que a Rua Marginal Três,

codlog 06698-2, referente ao trecho demarcado em vermelho no doc. 063558777, constava aberta, em 1980, como rua não pavimentada, como todas as outras do referido parcelamento, entregues com aplicação de camada de cascalho compactado (doc. 063890426).

Portanto, à época da Aceitação Técnica, os documentos indicam que a via, no trecho citado, estava aberta e foi aceita tecnicamente com documento, que considerou oficialmente as vias de circulação executadas de acordo com o plano aprovado (TVEO, doc. 063890125, fl-2/2).

Sendo assim, alcançou a regularização técnica administrativa.

Nos procedimentos de regularização, com vistas à regularização registrária, consta elaborada a planta AU 16/5157/82, com base na planta aprovada pelo Alvará 340/81. Por requerimento da então SERLA, consta que a regularização, assim representada, foi averbada no 11º CRI, em 05/08/83, sob nº 6, nas matrículas 21.045 e 21.046, e AV.4 na matrícula nº 26.173, que registrara anteriormente, sob R.1, os logradouros doados ao Município, com origem no Loteamento Jardim Apurá (doc. 063890636).

Tendo alcançado a regularização técnica administrativa e a regularização registrária, consta que o processo foi encerrado em 1985.

Posteriormente, consta que foi reativado em 1991, para proceder retificação na planta AU 5157 (versão atual doc. 063890806), entre outras, para possibilitar a averbação do alargamento da Estrada Municipal à margem da matrícula 21.046, e atender exigências do 11º CRI. Nesse sentido consta que a planta AU foi retificada, com adequações no quadro de áreas e informações, sem alterações na parte gráfica, e substituída conforme averbações AV.14/21.046 (doc. 063890636, fl. 12/19) e AV.9, na matr. 195.399 (c/origem na matr. 21.045). Tais alterações não se referem ao local de interesse.

Sendo assim, o processo foi encerrado em 16/06/1998.

Com o exposto é possível informar que se trata de loteamento aprovado, aceito tecnicamente, no âmbito administrativo, e averbado no registro de imóveis, com base na planta aprovada. Os documentos disponíveis no processo não apontam a execução parcial do logradouro de interesse, pelo contrário indicam a execução de todas as vias. As plantas e averbações referentes aos logradouros públicos doados formalizaram a extensão total do logradouro, considerando o trecho em análise, que se encontra averbado no registro de imóveis e passou ao domínio patrimonial do município, conforme matrículas mencionadas.

Se posteriormente houve descaracterização e apropriação irregular dessas áreas, possivelmente e inclusive por particulares (doc. 063890941), na fase de pavimentação asfáltica, supostamente executada pelo poder público, verificou-se que não consta outro expediente, no âmbito da regularização, tratando do assunto, ou mesmo outra planta AU que trate da situação irregular.

Entendo, s.m.j., que até outra ação no âmbito administrativo, e judicial, no âmbito da Vara de Registros Públicos, que venha a alterar a atual conformação aprovada e registrada, o logradouro se apresenta oficialmente como representado na planta AU 5157, que prevalece para o local. Cabe destacar que em consonância com o projeto aprovado e averbado, a via Marginal Três, no trecho em análise, constitui acesso ao lote 21, da Quadra "V", que figura no cadastro imobiliário fiscal como contribuinte ativo, de nº 161.037.0034-4 (doc. 063909377).

O fato da existência da irregularidade, não anula a titularidade de domínio, referente ao bem de uso comum do povo, no trecho da rua e local de interesse, para efeito de registro de imóveis, e remete a questão à defesa do patrimônio público e fiscalização no território, contudo pode-se considerar, s.m.j., a possível interferência na afetação ao uso público e questões atinentes ao

tema da oficialização, que extrapolam as atribuições e competências deste setor de Cadastro, enquanto disponibilização das informações existentes no acervo cadastral e processo consultado. Sendo essas as informações disponíveis neste setor, encaminha-se para o prosseguimento em atenção ao solicitado.



Luiz Henrique Girardi
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
 Em 20/05/2022, às 12:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **063891036** e o código CRC **045851BA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0001220-7

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 064162969

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 244/22, de autoria do Vereador Celso Giannazi, altera a denominação da Rua Marginal Três para Rua Professor Luiz Antonio Silva localizada no bairro Jardim Apurá.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Á vista da solicitação constante no Encaminhamento SMUL/GAB 063416808 e as informações colhidas a respeito do logradouro, em especial a manifestação de SEHAB/CRF 063891036, CASE/DLE respondeu aos quesitos formulados nas págs 02 e 03 do documento SEI 063337960 conforme informação 064026473.

SMUL.G

Sra. Assessora Especial I

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 25/05/2022, às 11:16.



Mariana Costa Panseri

Coordenador(a) IV

Em 25/05/2022, às 12:47.

fl. 46

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064162969** e o código CRC **2ADED449**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001220-7

Informação SMUL/ATAJ Nº 064543154

São Paulo, 01 de junho de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 244/2022 - de autoria do Sr. Vereador Celso Giannazi que altera a denominação da Rua Marginal Três para “**Rua Professor Luiz Antônio Silva**”, localizada no bairro Jardim Apurá - Subprefeitura da Cidade Ademar

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 244/2022 de autoria do Sr. Vereador Celso Giannazi em que se busca alterar a denominação da Rua Marginal Três para “Rua Professor Luiz Antônio Silva”, localizada no bairro Jardim Apurá - Subprefeitura da Cidade Ademar. (063337960 – fl. 5/6)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (063338497)

Inicialmente a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE verificou que incide sobre o local, o loteamento Jd. Apurá com planta AU 16/5157/82 com averbação, conforme doc. 063558777 – fl.3. Observando a foto do Google Maps (doc. 063558777 – fl. 4) o trecho da rua assinalado em vermelho nas fotos e plantas do doc. 063558777, constante na planta AU 5157, não se encontra aberto. Desta forma consultou-se a SEHAB/CRF para informar se houve alguma alteração na planta AU e se ainda pode se considerar o referido trecho em vermelho como parte da Rua Marginal 3 sendo oficial, a fim de dar prosseguimento com a denominação, incluindo esta parte da rua. (063558950)

Assim, SEHAB/CRF/CAD/INFOR informou conforme segue:

“Para o logradouro indicado, verificamos, em consulta ao nosso cadastro e sistemas de informações disponíveis, que consta o processo de nº 1979-0.002.126-4 (etiqueta 05-009.212-79*03 e capa 115.352/79), encerrado em 16/06/98, que tratou do Loteamento Jardim Apurá (doc. 063889782).

Consta que é plano aprovado, em procedimentos que começaram na década de 70, com o Alvará 31489, de 27/04/76 (processo 12.386/70), modificativo aprovado pelo Alvará 4147, de 03/08/78 (processo 2.680/78), tendo por último o Alvará

definitivo nº 340/81, de 23/06/81(doc. 063889921), pelo então PARSOLO, através do processo 05-009.212-79*03, que consta representado na planta ARR 3679, no âmbito da aprovação regular de projetos, de competência da atual SMUL/PARHIS.

O loteamento aprovado recebeu a aceitação através do Despacho de Aceitação Técnica, nos termos do Art. 765 do Ato 663/34 e obteve o Termo de Verificação de Execução de Obras TVEO nº 10/81, em 26/06/81, pelo então PARSOLO, inclusive para fins do Art. 18 da Lei Federal 6766/79, com vistas ao registro de imóveis (doc. 063890125).

Neste ponto, cabe destacar que em consulta ao levantamento Gegrar, de 1980, na escala 1:2.000, com representação de limites físicos implantados, é possível constatar que a Rua Marginal Três, codlog 06698-2, referente ao trecho demarcado em vermelho no doc. 063558777, constava aberta, em 1980, como rua não pavimentada, como todas as outras do referido parcelamento, entregues com aplicação de camada de cascalho compactado (doc. 063890426).

Portanto, à época da Aceitação Técnica, os documentos indicam que a via, no trecho citado, estava aberta e foi aceita tecnicamente com documento, que considerou oficialmente as vias de circulação executadas de acordo com o plano aprovado (TVEO, doc. 063890125, fl-2/2).

Sendo assim, alcançou a regularização técnica administrativa.

Nos procedimentos de regularização, com vistas à regularização registraria, consta elaborada a planta AU 16/5157/82, com base na planta aprovada pelo Alvará 340/81. Por requerimento da então SERLA, consta que a regularização, assim representada, foi averbada no 11º CRI, em 05/08/83, sob nº 6, nas matrículas 21.045 e 21.046, e AV.4 na matrícula nº 26.173, que registrara anteriormente, sob R.1, os logradouros doados ao Município, com origem no Loteamento Jardim Apurá (doc. 063890636).

Tendo alcançado a regularização técnica administrativa e a regularização registraria, consta que o processo foi encerrado em 1985.

Posteriormente, consta que foi reativado em 1991, para proceder retificação na planta AU 5157 (versão atual doc. 063890806), entre outras, para possibilitar a averbação do alargamento da Estrada Municipal à margem da matrícula 21.046, e atender exigências do 11º CRI. Nesse sentido consta que a planta AU foi retificada, com adequações no quadro de áreas e informações, sem alterações na parte gráfica, e substituída conforme averbações AV.14/21.046 (doc. 063890636, fl. 12/19) e AV.9, na matr. 195.399 (c/origem na matr. 21.045). Tais alterações não se referem ao local de interesse.

Sendo assim, o processo foi encerrado em 16/06/1998.

Com o exposto é possível informar que se trata de loteamento aprovado, aceito tecnicamente, no âmbito administrativo, e averbado no registro de imóveis, com base na planta aprovada. Os documentos disponíveis no processo não apontam a execução parcial do logradouro de interesse, pelo contrário indicam a execução de todas as vias. As plantas e averbações referentes aos logradouros públicos doados formalizaram a extensão total do logradouro, considerando o trecho em análise, que se encontra averbado no registro de imóveis e passou ao domínio patrimonial do município, conforme matrículas mencionadas.

Se posteriormente houve descaracterização e apropriação irregular dessas áreas, possivelmente e inclusive por particulares (doc.063890941), na fase de pavimentação asfáltica, supostamente executada pelo poder público, verificou-se que não consta outro expediente, no âmbito da regularização, tratando do assunto, ou mesmo outra planta AU que trate da situação irregular.

Entendo, s.m.j., que até outra ação no âmbito administrativo, e judicial, no âmbito da Vara de Registros Públicos, que venha a alterar a atual conformação aprovada e registrada, o logradouro se apresenta oficialmente como representado na planta AU 5157, que prevalece para o local. Cabe destacar que em consonância com o projeto aprovado e averbado, a via Marginal Três, no trecho em análise, constitui acesso ao lote 21, da Quadra "V", que figura no cadastro imobiliário fiscal como contribuinte ativo, de nº 161.037.0034-4 (doc. 063909377).

O fato da existência da irregularidade, não anula a titularidade de domínio, referente ao bem de uso comum do povo, no trecho da rua e local de interesse, para efeito de registro de imóveis, e remete a questão à defesa do patrimônio público e fiscalização no território, contudo pode-se considerar, s.m.j., a possível interferência na afetação ao uso público e questões atinentes ao tema da oficialização, que extrapolam as atribuições e competências deste setor de Cadastro, enquanto disponibilização das informações existentes no acervo cadastral e processo consultado". (063891036)

Prosseguindo a análise, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º foi localizado o referido logradouro destacado em rosa na tela do MDC (063558777), como sendo o logradouro integrante do AU 5157, identificado como "Rua Marginal 3", com registro no 11º CRI, conforme certidão de averbações (063890636).

Quanto aos quesitos formulados em doc. 063337960 – fls. 2/3 esclarece a Divisão que o local é bem público; não possui denominação oficial; possui o número de CODLOG 06.698-2; o logradouro é conhecido por "Rua Marginal 3" informado no MDC e Google Maps; o nome atual "Rua Marginal 3" é utilizado, no caso, no contexto da planta de loteamento AU 5157, e por não se tratar de denominação oficial, não existe alteração de denominação; o nome proposto "Prof. Luiz Antonio Silva" não constitui homonímia até a presente data; a classificação está correta; contudo, o texto está incompleto assim, para perfeita caracterização de dados técnicos, o texto deverá constar como:

"Fica denominada Rua Professor Luiz Antonio Silva" o logradouro identificado por "ANT. RUA MARGINAL 3" na planta de loteamento AU 16/5157/82 que começa aquém, aprox. 172m da Rua Amad Massud, entre a Rua Antônio Caserta e a divisa do loteamento, e termina 238m além do seu início, no setor 161, Quadras 037 e 198, no Distrito de Pedreira - Subprefeitura da Cidade Ademar". (064026473)

Manifestação esta, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (064162969)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (064177382)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (064183625).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **sanção** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido. Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa

RF 856575-9

SMUL/ATAJ

fl. 50

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL/ATAJ



Flávia Barros Egido

Chefe de Assessoria Jurídica

Em 01/06/2022, às 16:25.



Aparecida Maria dos Santos

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Em 01/06/2022, às 17:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064543154** e o código CRC **C10D11C3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001220-7

Informação SMC/AHM/NDL Nº 064177382

São Paulo, 25 de maio de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Assunto: logradouro - denomina **Rua Professor Luiz Antonio Silva**

Proc. SEI: **6010.2022/0001220-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL/ ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Professor Luiz Antonio Silva** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **338/22** de autoria do vereador **Celso Giannazi**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro/região, o que contribui para a preservação da memória local e munícipe que se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL/ ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico Substituto

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 25/05/2022, às 13:42.



Paulo Henrique Yuzo Tuchiaimoto
Diretor(a) Substituto(a)

Em 30/05/2022, às 11:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **064177382** e o código CRC **84359BF4**.